



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001356

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão

Presidente Tancredo Neves - Bahia

CNPJ nº 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº. 0017/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Processo Seletivo tem validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração;

Considerando que todas as fases do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA foram executadas regularmente, em consonância com os Princípios da Administração Pública;

Considerando que a Prorrogação do Certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período estabelecido em 16 de março de 2022, data de sua homologação, por mais 01 (um) ano, o resultado do Processo Seletivo destinado ao provimento de cargos temporários na estrutura da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves- Bahia, nos termos do Edital nº 01/2022, para provimento dos cargos de:

SECRETARIA DE SAÚDE				
CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALARIO BASE	VAGAS
1	ASSISTENTE SOCIAL CAPS I	30H	R\$ 2.100,00	1
2	PSICÓLOGO CAPS I	30H	R\$ 2.100,00	1
3	PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE	30 H	R\$ 2.100,00	1
4	ENFERMEIROS	40H	R\$ 2.600,00	12
5	FISIOTERAPEUTA	30H	R\$ 2.100,00	3
6	NUTRICIONISTA	30H	R\$ 2.100,00	1
7	PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA – CAPS I	30H	R\$ 1.500,00	1
8	PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA – SEC. DE SAÚDE E ACADEMIA DE SAÚDE	30H	R\$ 1.500,00	1
10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	R\$ 1.212,00	16



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001356

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão

Presidente Tancredo Neves - Bahia

CNPJ nº13.071.253/0001-06

11	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H	RS 1.212,00	7
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALARIO BASE	VAGAS
12	ASSISTENTE SOCIAL	30 H	RS 2.100,00	2
13	PSICÓLOGO	30 H	RS 2.100,00	1
14	VISITADORES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	40H	RS 1.212,00	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALARIO BASE	VAGAS
19	PROFESSOR (PEDAGOGO) – DISTRITO DE MOENDA – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	RS 1.443,07	3
20	PROFESSOR (PEDAGOGO) – SEDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	20H	RS 1.443,07	11
25	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20H	RS 1.443,07	2
26	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	20H	RS 1.443,07	2
27	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	20H	RS 1.443,07	2
28	EDUCAÇÃO ESPECIAL – NAEE	20H	RS 1.443,07	2
32	FISIOTERAPEUTA	30H	RS 2.100,00	1
33	ASSISTENTE SOCIAL	30H	RS 2.100,00	1

Art. 2º - A Prefeitura adotará as providências para a convocação e contratação dos aprovados, observados, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da administração pública municipal.

§1º A convocação será feita através do diário oficial do município no site <https://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>, contendo o prazo e o local de apresentação;

§2º Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de contratação no cargo público em que foi classificado;

§3º Os candidatos ao cargo público objeto desse seletivo que, aprovado (a) e convocado (a), não comparecer, apresentando toda documentação necessária à contratação, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos candidatos, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

Art. 3º - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação no diário oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, através do site [https:// www.presidentetancredoneves.ba.gov.br /](https://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001356

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão

Presidente Tancredo Neves - Bahia

CNPJ nº 13.071.253/0001-06

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal